Lei nº 513, de 1º de Junho de 1.954.

Autoriza concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder neste exercício um auxílio de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação Paulista de Combate ao Cancer.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual quantia, destinado a fazer face à despesa desta lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em igual importância, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - nº III - para construção de um almoxarifado, do orçamento

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Junho de 1.954.

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de Junho de 1.954.

Diretor Geral.